# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24/91

Recebido pela Secretaria em 11 / 11 / 91

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO AO CENTRO ESPÍRITA "CASA DO CAMINHO" (área de 589,56m2 situada na R. Clemente Ferreira, para construção de creche)

AUTOR: EXECUTIVO

DISTRIBUÍDO ÀS COMISSÕES DE JUSTIÇA/FINANÇAS/OBRAS/MEIO AMBIENTE/ASSIST.SOCIAL

PRAZO: ART: 49 LOM (45 dias) até 22/02/1992 1a. APRESENTAÇÃO 04/02/92
25/02/92-prazo fina

PRIMEIRA DISCUSSÃO REALIZADA EM 26 / 11 / 1991

VOTAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE

VISTO:

SEGUNDA DISCUSSÃO REALIZADA EM 26 / 11 / 1991

VOTAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE

VISTO:

REDAÇÃO FINAL dos peticionados VEREADOR Ayrton

OBSERVAÇÕES: As comissões em 12/11/91 - prazo para emissão de pareceres até 27/11/91. Audiência pública designada para 20/11/91.

Reg nº 767/91 - Reg Urg aprov Unan 37ª Ord. - pareceres comissões até 22/11/91

ENCAMINHAMENTO: ao Executivo ofício nº 1426/91

Lei Compl. nº 28, de 03/12/91 - BJA 06/12/91 - pag. 3

# Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

BRAGANÇA PAULISTA, 11 DE novembro DE 1991

N.o CM-388/91

RECEBI EM:
11/11/91 HS. 17:00
A) (FUNCIONÁRIO)

Excelentissimo Senhor
Doutor JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE
Dignissimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

Senhor Presidente,

Tenho a grata satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para a alta apreciação dessa nobre Edilidade, o incluso projeto de lei complementar que dispõe sobre doação de terreno ao Centro Espírita "Casa do Caminho".

O terreno a ser doado ao Centro Espírita "Casa do Caminho" está situado de frente para a Rua Clemente Ferreira, nesta cidade, e possui a área de 589,56m2, conforme demonstra o croqui em anexo.

Há muito tempo, vem essa entidade reivindicando a doação de terreno para a construção de sua sede social, eis que a mesma vem prestando relevantes serviços à nossa comunidade, atendendo uma grande camada da população mais empobrecida, distribuindo remédios, roupas e alimentos, além de encaminhar pessoas desempregadas para trabalhar em diversos segmentos industriais, comerciais e domésticos. Entretanto, sem ter onde se sediar, atende esse pessoal nas próprias casas dos adeptos, uma vez que a locação de um imóvel seria onerosa demais, além de, com isso, diminuir o seu orçamento que poderia ser usado no atendimento dos carentes.

O Centro Espírita "Casa do Caminho" pretende construir no terreno a ser doado, sua sede social, onde deverá funcionar uma creche, com atendimento de, no mínimo, 50 crianças, o que irá contribuir para o desenvolvimento da redução dos problemas sociais de nosso Município.

Aguardando o pronunciamento dessa Egrégia Casa, solito as determinações de Vossa Excelência, no sentido de ser, este projeto, apreciado, no menor tempo possível ou naquele determinado no artigo 49, da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha estima e apreço.

Cordialmente,

NICOLA CORTEZ
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24/91**

Dispõe sobre doação de terreno ao Centro Espírita "Casa do Caminho".

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Centro Espírita "Casa do Caminho" um terreno do patrimônio municipal, localizado na Rua Clemente Ferreira, desta cidade, com área de 589,56m2, com as seguintes medidas e confrontações:

"Esta medição inicia-se no ponto de nº 01, situado no alinhamento predial da Rua Clemente Ferreira, lado ímpar, na divisa com um escadão que dá acesso à Rua José Beltrame; daí, deixa o referido ponto e segue, em sentido horário, pelo alinhamento da Rua Clemente Ferreira, no azimute 273º43'03" e distância de 8,860m até atingir o ponto 2, na divisa com a propriedade de Olimpio Serafim; daí, deflete à direita, deixa a referida rua e segue confrontando com este, por muro de alvenaria, nos seguintes azimutes e distâncias: 05º23'43" e 10,198m até o ponto 3, depois 352º06'50" e 5,077m até o ponto 4, depois 359º17'56" e 12,072m até o ponto 5, na divisa com a propriedade de Adão Lopez da Cruz; daí, deflete à direita e segue confrontando, agora, com este, por muro de alvenaria, no azimute 70º44'14" e a distância de 13,940m até atingir o ponto 6, na divisa com a propriedade de João da Silva Pinto; daí, deflete à direita e segue confrontando com este no azimute 131º20'13" e distância de 20,059m até atingir o ponto 7, na divisa com a lateral direita do escadão que dá acesso à Rua José Beltrame; daí, deflete à direita e segue confrontando com este, sentido Rua José Beltrame à Rua Clemente Ferreira, com o azimute 225º28'09" e distância de 27,346m até atingir o ponto primordial de nº 01, de onde deu início e agora finda este perímetro e confrontações, perfazendo uma área de 589,56m² (quinhentos e oitenta e nove metros e cinquenta e seis decímetros quadrados)".

Artigo 2º - A donatária se obriga a construir no imóvel descrito no artigo anterior um prédio para abrigar sua sede social, contendo uma creche para atender, no mínimo, 50 crianças, de acordo com projeto a ser aprovado pelo setor competente da municipalidade.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA
34

Artigo 3º - Da escritura de doação constará, obrigatoriamente:

a) a dar início às obras de construção após, no máximo, 6 (seis) meses da data da outorga da escritura de doação e terminá-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses contados de seu início;

b) a não utilizar o imóvel para a prática de culto religioso;

c) a não dar outra destinação ao imóvel.

Artigo 4º - Na hipótese de a donatária não dar cumprimento aos dispositivos desta lei, o imóvel doado, com todas as benfeitorias e construções nele edificadas reverterão ao Município, independentemente de interpelação judicial, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NICOLA CORTEZ
Prefeito Municipal

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS, OBRAS / ASSIST. SOCIAL / MEIO AMB.
para os devidos fins
Sala das Sessões, 12/ 11 / 19 91

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
P. M. B. P.
PROC. Nº 10196/91
FOLHA Nº 57
VISTO

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 589,56m2

O presente Memorial Descritivo, refere-se a uma área de terra de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA, situado de frente para a Rua Clemente Ferreira, neste Município e Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo.

"Esta medição inicia-se no ponto de nº01, situado no alinhamento predial da Rua Clemente Ferreira, lado impar, na divisa / com um escadão que dá acesso a Rua José Beltrame; daí, deixa o referido ponto, e segue em sentido horário, pelo alinhamento da Rua Clemente Ferreira, no azimute 273º43'03" e distância de 8,860 metros até atingir o ponto 2, na divisa com a propriedade de / Olimpio Serafim; daí, deflete à direita, deixa a referida rua, e segue confrontando com este, por muro de alvenaria, nos seguintes azimutes e distâncias: 05º23'43" e 10,198 metros até o ponto 3 , depois 352º06'50" e 5,077 metros até o ponto 4, depois 359º17' 56" e 12,072 metros até o ponto 5, na divisa com a propriedade / de Adão Lopez da Cruz; daí, deflete à direita e segue confrontando agora com este, por muro de alvenaria, no azimute 70º44'14" e a distância de 13,940 metros até atingir o ponto 6, na divisa / com a propriedade de João da Silva Pinto; daí deflete à direita e segue confrontando com este no azimute 131º20'13" e distância de 20,059 metros até atingir o ponto 7, na divisa com a lateral/ direita do escadão que dá acesso a Rua José Beltrame; daí, deflete à direita e segue confrontando com este, sentido Rua José Beltrame à Rua Clemente Ferreira, com o azimute 225º28'09" e distância de 27,346 metros até atingir o ponto primordial de nº01, de onde deu início e agora finda este perímetro e confrontações, / perfazendo uma área de 589,56 m2 (quinhentos e oitenta e nove metros e cinquenta e seis decímetros quadrados)".

Bragança Paulista, 27 de agosto de 1991.

EDMAR ALVAREZ
Engº Agrimensor
CREA 160.597/D

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA
6
10196/87
61

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós abaixo assinados, membros designados pela Portaria nº7507 de 20 de Maio de 1991, para procedermos a avaliação de uma área de terra de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA, situado de frente para a Rua Clemente Ferreira, neste Município e Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, vimos pelo presente / apresentar o quanto abaixo segue:

## MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 589,56m2

"Esta medição inicia-se no ponto de nº01, situado no alinhamento predial da Rua Clemente Ferreira, lado impar, na divisa com um / escadão que dá acesso a Rua José Beltrame; daí, deixa o referido / ponto, e segue em sentido horário, pelo alinhamento da Rua Clemente Ferreira, no azimute 273º43'03" e distância de 8,860 metros até atingir o ponto 2, na divisa com a propriedade de Olimpio Serafim: daí, deflete à direita, deixa a referida rua, e segue confrontando com / este, por muro de alvenaria, nos seguintes azimutes e distâncias: / 05º23'43" e 10,198 metros até o ponto 3, depois 352º06'50" e 5,077 metros até o ponto 4, depois 359º17'56" e 12,072 metros até o ponto 5, na divisa com a propriedade de Adão Lopez da Cruz; daí, deflete à direita e segue confrontando agora com este, por muro de alvenaria, no azimute 70º44'14" e a distância de 13,940 metros até atingir o ponto 6, na divisa com a propriedade de João da Silva Pinto ; daí, deflete à direita e segue confrontando com este no azimute / 131º20'13" e distância de 20,059 metros até atingir o ponto 7, na / divisa com a lateral direita do escadão que dá acesso a Rua José Beltrame; daí, deflete à direita e segue confrontando com este, sentido Rua José Beltrame à Rua Clemente Ferreira, com o azimute 225º28' 09" e distância de 27,346 metros até atingir o ponto primordial de nº01, de onde deu início e agora finda este perímetro e confrontações, perfazendo uma área de 589,56m2 (quinhentos e oitenta e nove metros e cinquenta e seis decímetros quadrados)".

O terreno acima descrito foi avaliado a razão de Cr$.4.500,00 (QUA-

segue...

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
10196/87
62

(QUA-) TRO MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS) o metro quatro quadrado, perfazendo um valor total de Cr$.2.563.020,00 (DOIS MILHÕES, QUINHEN-- TOS E SESSENTA E TRÊS MIL E VINTE CRUZEIROS).

Bragança Paulista, 02 de setembro de 1991.

ENGº FRANCISCO VERGILI RAOLINETTI

SR. JOSÉ GALILEU DE MATTOS

SR. EDUARDO DE CARVALHO PINTO

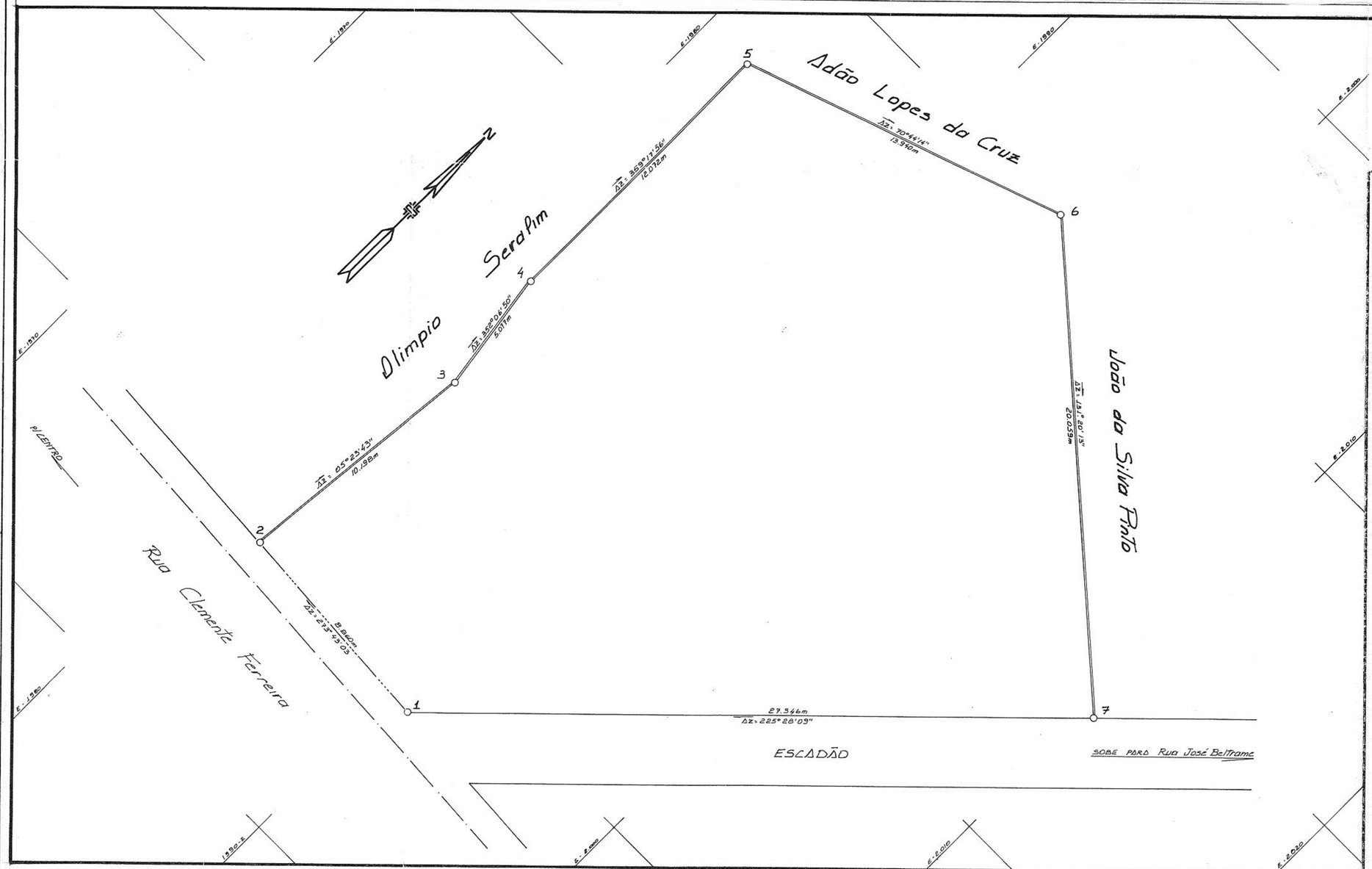


# PLANTA PLANIMÉTRICA

FOLHA ÚNICA

## Levantamento Topográfico

AREA A SER DOADA PELA Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista.

LOCALIZAÇÃO: Rua Clemente Ferreira

PARA: Centro Espirita "CASA DO CAMINHO"

AREA EM M2

589.56m²

ENGº ALVAREZ
ENG. AGRIMENSOR
CREA 100587/D

DATA: AGOSTO/91

ESCALA: 1:100

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO N.º 746/91

ENCAMINHAMENTO: AO PLENÁRIO DA CASA

ASSUNTO: REGIME DE URGÊNCIA - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24/91

RETIRADO

POR: pelos autores

Sala das Sessões 12/11/1991

Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

REQUEREMOS, após as formalidades regimentais, seja apreciado em regime de urgência o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24/91 - de autoria do Executivo - que dispõe sobre doação de terreno ao Centro espírita "Casa do Caminho".

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1991

a) CLÁUDIO LUIZ DE OLIVEIRA ACEDO

a) JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA
CAIXA POSTAL, 074 — TELEX, 1179781 — CEP 12.900

Bragança Paulista, 13 de novembro de 1991

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE AUDIÊNCIA PÚBLICA -

CIRCULAR Nº 46/91
DATA DA AUDIÊNCIA: 20/11/91
HORÁRIO: 15:30 HS

Nos termos do § 5º do artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, pelo presente, ficam convocados os senhores vereadores e convidada a população para comparecimento à AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no próximo dia 20 (vinte) de novembro, quarta-feira, a partir das 15:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal, Praça Hafiz Abi Chedid nº 125, com a finalidade de discutir preliminarmente as seguintes matérias em tramitação no Legislativo:

1 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 23/91 - do Prefeito Nicola Cortez - que dispõe sobre desafetação de área de terreno (transferência da categoria do imóvel para bens dominiais e autorização de permuta da área por outro de propriedade da Associação Central Nipo-Brasileira da Região Bragantina ; área a ser desafetada: institucional, localizada no Jardim Águas Claras medindo 20.805,00m2; permuta já autorizada pela Lei Municipal nº 1.832, de 30/09/81);

2 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24/91 - do Prefeito Nicola Cortez - que dispõe sobre doação de terreno ao Centro Espírita Casa do Caminho (área de 589,56m2 localizada na Rua Clemente Ferreira - para construção de creche destinada a atender, no mínimo, 50 crianças).

Bragança Paulista, 13 de novembro de 1991

a) dr. JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE
Presidente da Câmara Municipal

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO N.º 767/91

ENCAMINHAMENTO: AO PLENÁRIO DA CÂMARA

ASSUNTO: REQUER REGIME DE URGÊNCIA PARA O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24/91

APROVADO POR UNANIMIDADE
ENCAMINHE — SE E PUBLIQUE — SE
Sala das Sessões 19/11/91

Senhor Presidente:

REQUEREMOS, na forma regimental,

seja apreciado em regime de urgência o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24/91 - de iniciativa do Executivo - que dispõe sobre doação de terreno ao Centro Espírita "Casa do Caminho" (área de 589,56m2 localizada na Rua Clemente Ferreira, para construção de creche).

Sala das Sessões, 19 de novembro de 1991

a) CLÁUDIO LUIZ DE OLIVEIRA ACEDO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA
CAIXA POSTAL, 074 — TELEX, 1179781 — CEP 12.900

Bragança Paulista, 20 de novembro de 1991

# AUDIÊNCIA PÚBLICA

REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 1991, PARA DISCUSSÃO PRELIMINAR DOS PROJETOS DE LEIS COMPLEMENTARES Nº 23/91 - que dispõe sobre desafetação de área de terreno - e Nº 24/91 - que dispõe sobre doação de terreno ao Centro Espírita "Casa do Caminho".

Às 15:30 horas do dia 20 de novembro de 1991, no Plenário da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, realizou-se esta audiência pública à qual compareceram os vereadores: ARNALDO DE CARVALHO PINTO, Vice-Presidente do Legislativo e Presidente da Comissão de Justiça e Redação; AMAURI SODRÉ DA SILVA, Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social; AYRTON ATHANÁSIO, Membro da Comissão de Finanças e Orçamento; ANTONIO CARLOS BACCI, Vice-Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano; ADILSON LEITÃO XAVIER, Membro da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano e os seguintes representantes das entidades interessadas: pela Associação Central Nipo-Brasileira da Região Bragantina, senhores: JORGE SASAHARA, dra. TOYOKO UMEOKA, SHINOBU ISHIHAMA e JÚLIO IKUO KOKETSU; pelo Centro Espírita "Casa do Caminho" a Profa. MARIA CRISTINA FERNANDES PEREIRA LEME, presidente da entidade.

De conformidade com as normas regimentais, esta audiência pública foi presidida pelo vereador ARNALDO DE CARVALHO PINTO, Presidente da Comissão de Justiça e Redação, que após declarar abertos os trabalhos procedeu a leitura e discussão dos projetos constantes da pauta:

1 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 23/91 - de autoria do Prefeito Nicola Cortez, dispondo sobre desafetação de área de terreno. Conforme consta da mensagem que encaminhou o projeto, o objetivo da proposta é regularizar transação imobiliária ocorrida no ano de 1981 entre a Prefeitura Municipal e a Associação Central Nipo-Brasileira da Região Bragantina, por força da Lei nº 1.832, de 30 de setembro de 1981. Trata-se de área institucional situada no loteamento "Jardim Água Clara", medindo 20.805,00-2.

Manifestando-se, inicialmente, o vereador ARNALDO DE CARVALHO PINTO [illegible] aos presentes que de conformidade com as normas regimentais da Casa este projeto tem o prazo de quarenta e cinco dias

para ser deliberado pelo Plenário, estando prevista para o dia 04 de fevereiro de 1992 sua primeira apresentação. Na sequência, comunicou que, conforme consta do processo respectivo, a Comissão de Finanças e Orçamento encaminhou Pedido de Informações ao Executivo para maiores esclarecimentos sobre a matéria, tendo a Câmara recebido nesta data respostas às indagações formuladas. Na sequência, colocou à disposição dos presentes a documentação que integra o projeto.

A pedido do vereador Adilson Leitão Xavier, foi feita a leitura do Pedido de Informações da Comissão de Finanças e Orçamento e da resposta encaminhada pelo Executivo, conforme segue:

PEDIDO DE INFORMAÇÕES E RESPECTIVAS RESPOSTAS:

1 - Qual a área total do loteamento denominado "Jardim Água Clara"?
R - De acordo com a planta aprovada em 01 de junho de 1981, a área total do loteamento Jardim Água Clara é de 500.000,00m2;

2 - Qual a área destinada ao sistema de recreação e institucional do loteamento e seus respectivos percentuais em relação à área total?
R - De acordo com a planta, a área do sistema de lazer é de 50.131,00 m2, correspondente a 10,03% da área total e a área institucional é de 25.080,00m2, correspondente a 5,02% da área total;

3 - Qual a destinação dada pelo Executivo à área de terreno de 27.546,00 m2 anteriormente doada à Associação Central Nipo-Brasileira da Região Bragantina por força da Lei nº 1.660, de 25/01/79?
R - Em atendimento ao item 03 do pedido de informações, temos a informar que a área de 27.546,00m2 encontra-se cadastrada sob nº 2.00.08.47.0002.0450.00.00, integrada ao patrimônio desta Municipalidade, aguardando futura destinação.

4 - Solicitamos, também, o envio de cópia do quadro de áreas da planta aprovada do loteamento Jardim Água Clara, bem como da localização da área em questão no referido loteamento.
R - Em resposta, foi encaminhada pelo Executivo cópia da planta aprovada, contendo, em destaque, a localização da área a ser permutada.

Manifestação do vereador ADILSON LEITÃO XAVIER: "Senhor Presidente, a área institucional precisa ser desafetada? Não é só área de lazer ou área verde?" - Presidente ARNALDO DE CARVALHO PINTO: "É área de uso comum do povo e precisa ser desafetada." - edil ADILSON LEITÃO XAVIER:

E essa audiência pública - eu discuti, até, com o senhor presidente da Casa - eu achava que não deveria ter entrado em audiência pública este projeto - embora seja uma discussão viável - mas eu acho que não caberia, porque é uma regularização de escritura; isso foi uma permuta de 1979. Caberia uma audiência pública - talvez nada impeça; é até bom para esclarecer algumas dúvidas." - presidente ARNALDO DE CARVALHO PINTO: "A audiência pública aqui é para esclarecer, deixar claro justamente isso: trata-se de regularizar um ato juridicamente perfeito e que por algum lapso do Executivo Municipal e também do Legislativo naquela época não se completou. Agora, como é uma área de uso comum, uma área institucional, precisa ter um aval, é como se fosse uma doação mesmo."

Prosseguindo, o presidente ARNALDO DE CARVALHO PINTO ofereceu a palavra aos representantes da Associação Central Nipo-Brasileira, presentes à audiência para os esclarecimentos que julgassem necessários, não tendo havido qualquer manifestação da parte dos representantes da entidade.

Na sequência, pronunciou-se o edil AYRTON ATHANÁSIO: "A Comissão de Finanças não vê problema algum, os pedidos de informações foram respondidos, foram encaminhadas as plantas e nós já estamos aptos a emitir parecer."

Nada mais havendo a ser discutido em relação ao Projeto de Lei Complementar nº 23/91, o presidente ARNALDO DE CARVALHO PINTO fez as seguintes comunicações: "Os representantes da Associação Central Nipo-Brasileira ficam, então, cientes, de que já foi pedido pelo vereador Adilson Leitão Xavier à Secretaria da Casa a elaboração de pedido de urgência para o projeto, que deverá estar sendo apreciado no dia 03 de dezembro, caso não tenha mais nenhum pedido de adiamento. Caso ocorra algum problema, o prazo de apresentação dele é na primeira sessão de fevereiro, 04 de fevereiro. Os pareceres das comissões deverão ser emitidos até 27 de novembro. O projeto foi despachado às comissões de Justiça, Finanças, Obras e Meio Ambiente. A Comissão de Justiça, o vereador Marcelo já emitiu parecer favorável e eu devo emitir meu parecer no mesmo sentido, pois não vejo problema nenhum. O vereador Diaulas - que é presidente da Comissão de Finanças - deve analisar, ainda, as respostas que vieram do Executivo, mas provavelmente ele não deve ter mais nenhuma dúvida." Encerrada a discussão, pediu para usar da palavra o sr. SHINCBU ISHIHAMA, representante da As

Eu agradeço ao senhor presidente e aos demais vereadores pela acolhida que nós foi dada e pelo fato de não medirem esforços para que seja aprovado o projeto, para regularizar a situação de uma área em que a Associação Nipo tem conservado, investido. Agradeço a todos que têm se esforçado para que se concretize o sonho da associação e coloco nossa área de lazer à disposição de todos para usufruirem e participarem das festividades que forem programadas. Muito obrigado." - Presidente ARNALDO DE CARVALHO PINTO: " A Câmara nada mais faz do que regularizar essa situação e abre esta audiência pública para que tudo seja feito da forma mais transparente possível. É nossa intenção, aqui, que os projetos andem com a maior rapidez, mas, também, com a maior transparência, para que os vereadores, na hora da votação em Plenário, não tenham qualquer dúvida em relação a qualquer projeto. Esta audiência pública é aberta à população, mas a população ainda não está acostumada a isso. Encerro, então, a discussão preliminar do Projeto de Lei Complementar nº 23/91."

2 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24/91 - de iniciativa do Prefeito Nicola Cortez, versando sobre doação de área de terreno ao Centro Espírita "Casa do Caminho". - O terreno a ser doado localiza-se na Rua Clemente Ferreira, com área de 589,56m2. Pretende a entidade construir no local sua sede social, onde deverá funcionar uma creche para atendimento de, no mínimo, 50 crianças.

Lido o projeto, foi aberto espaço para manifestação da representante da entidade, Profa. MARIA CRISTINA FERNANDES PEREIRA LEME , Presidente do Centro Espírita "Casa do Caminho": "Boa tarde a todos. Eu sou representante da "Casa do Caminho"; sou presidente lá há seis anos mais ou menos. O vereador Carvalho Pinto já foi lá, visitou a entidade, viu as nossas dificuldades. Nós pedimos essa área - é um processo que já está correndo há três anos e agora que nós conseguimos fazer com que chegasse aqui para apreciação dos senhores vereadores. A nossa idéia é construir. Na época, nós pedimos uma creche, porque nós tínhamos poucas aqui na cidade. Mas com o passar do tempo - conversando com o vereador Carvalho Pinto, que foi visitar a entidade, como eu já disse - ele sugeriu, até, um atendimento ao adolescente, que nós não temos na cidade. Nós não temos, por exemplo, um amparo para uma criança de 10 ou 12 anos até 17 anos. Então, nós poderíamos estudar esse caso e a entidade está disposta a fazer uma assistência social amparando a criança, amparando o adolescente. É isso que eu queria co

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA
157

locar. Os membros da nossa diretoria não são remunerados, pelo contrário, nós é que ajudamos a pagar o aluguel, porque nós não funcionamos em prédio próprio - todo mundo sabe - o aluguel está girando em torno de cem mil cruzeiros por mês e, então, nós fazemos bazares da pechincha, bazares de coisas novas, rifas... para nós termos sobrevivência. Como assistência, atualmente, nós prestamos assistência na Vila São Vicente de Paula, almoço para os velhinhos, servido aos domingos ao menos uma vez por mês, e na Creche Colibri, todo ano a gente vai fazer um pouquinho do Natal para as crianças. Essa é nossa atividade por enquanto, até aguardarmos a decisão para seguirmos, então, nosso caminho."

Manifestação do vereador ADILSON LEITÃO XAVIER: "Eu quero, primeiramente, agradecer à Cristina pela vinda aqui, o interesse que ela está demonstrando. Só queria fazer uma pergunta: já há construção no imóvel? É uma doação de terreno ou uma regularização como da Associação Nipo?" - Profa. CRISTINA: ""Não há nada construído ainda. É uma doação de terreno."

Manifestação do vereador AMAURI SODRÉ DA SILVA: "Primeiramente, eu quero congratular-me com a Cristina. Não é de hoje que eu conheço seu trabalho. É emérita educadora também. Acredito eu que esta Câmara, composta de dezenove vereadores, irá aprovar unanimamente o seu projeto e o da Associação Nipo-Brasileira - que aqui também se faz presente e com quem eu quero me congratular também. Acredito eu que essa iniciativa e com você como presidente já há seis anos, será realizado um bom trabalho, principalmente com os adolescentes. É como você diz: é preciso tirar os adolescentes da rua com cursos profissionalizantes. Acredito que quando você terminar a construção, a Prefeitura irá repassar verbas, subsídios, mensalmente, para que vocês possam funcionar com cursos profissionalizantes. Esperamos nós, vereadores, que possamos estar com vocês nessa inauguração, aplaudindo esse trabalho em prol da comunidade de Bragança Paulista. Eu desejo a você e a sua diretoria muito sucesso; já a conheço a muito tempo e sei que a entidade esta em boas mãos."

Manifestação do edil AYRTON ATHANÁSIO: "Senhor Presidente, para que não aconteça o que aconteceu com a Nipo, dentre outros casos, essa área é remanescente ou é de loteamento?" - Presidente ARNALDO DE CARVALHO PINTO: "É um terreno do patrimônio municipal na Rua Clemente Ferreira. Não tem problema nenhum. É área remanescente. Estão no processo o

Clemente Ferreira, ao lado do escadão. Se Vossa Excelência quiser pedir a escritura do terreno..." - vereador AYRTON: "O projeto não fala nada de desafetar a área? Não é praça?" - Presidente ARNALDO: "Não. Não tem nada de praça, é só um terreno." - vereador AYRTON: "Então, como membro da comissão de Finanças, eu dou parecer favorável."

Terminado os debates em relação do Projeto de Lei Complementar nº 24/91, manifestou-se o presidente da audiência pública, vereador ARNALDO DE CARVALHO PINTO: "Esse projeto tem prazo para emissão de pareceres até 27/11, mas, como está em regime de urgência, até sexta-feira as comissões têm que emitir parecer. Ele consta da pauta da sessão de próxima terça-feira e acredito que não vai haver problema algum. O que eu fico contente (Profa. Cristina) é de você ter abraçado a nossa idéia de cuidar mais dos adolescentes do que das crianças, apesar de que as crianças precisam muito também. Eu espero que vocês sejam muito felizes na construção, que consigam atender os prazos estipulados e esta Casa fica feliz de participar.

MANIFESTAÇÃO FINAL DO PRESIDENTE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, VEREADOR ARNALDO DE CARVALHO PINTO, ao término da reunião: "Eu quero agradecer a presença dos representantes da Associação Central Nipo-Brasileira e da Profa. Cristina, da Casa do Caminho, porque suas presenças demonstram interesse e consideração com a Câmara Municipal. Nós ficamos muito felizes quando aqueles que recebem uma doação vêm à Casa, dar satisfação à Casa e à população acerca do que pretendem fazer e como fazer. Isso é motivo de satisfação para nós. Estamos, aqui, abertos ao público para fazer o melhor possível pela comunidade. Agradeço a todos e encerro esta audiência pública, agradecendo também a presença dos srs. vereadores.

Nada mais havendo para constar, foi lavrado o presente relatório, o qual, depois de lido e achado conforme, será devidamente assinado pelos vereadores presentes.

Plenário da Câmara, em 20 de novembro de 1991

a) ARNALDO DE CARVALHO PINTO - Presidente da CJR

a) ANALPI SOBRE DA SILVA - Presidente da CESAS

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA
CAIXA POSTAL, 074 — TELEX, 1179781 — CEP 12.900

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA
17

Bragança Paulista, 20 de novembro de 19 91

a) ANTONIO CARLOS BACCI - Presidente da COSPDU

a) AYRTON ATHANÁSIO - Membro da CFO

a) ADILSON LEITÃO XAVIER - Membro da COSPDU

DEA/lcb

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA — ESTÂNCIA

18

LISTA DE PRESENÇAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA - PROJETOS DE LEIS COMPLEMENTARES Nºs 23 e 24/91

DATA: 20 DE NOVEMBRO DE 1991

HORÁRIO: 15:30 HORAS

nome legível/entidade que representa/assinatura

Clayton Athanasii

José Carlos Bueno

Jorge Lanahara - Assoc. CENTRAL NIPPO Brasileira da Reg Bragantina

Jorgito Umeoka Assoc. Central Nipo Brasileira da Reg. de Brag. Pta.

Maria Cristina Fernandes P. Leme - Presidente da Casa Espírita "Casa do Caminho".

Edelcar Reis Xavier

Amauri André da Silva

Yoshio Arimura

Julio Kuo Koketsu

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

19

PROJETO DE Lei Complementar Nº 24/91

Parecer

Quanto a legalidade: nada a opor.

Quanto ao mérito: Em recente visita ao Centro Espírita Casa do Caminho, pudemos avaliar a necessidade da construção de sede própria para a realização dos serviços que esta entidade deseja fazer. Portanto é merecedora da ajuda dos poderes públicos municipais e também de nossa confiança.

Pela aprovação.

Sala José L. Ferreira

26/11/91

De acordo

S. Sermis, 26/11/91

Carvalho Pinto.

idem

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**

PALÁCIO "PRESIDENTE MÉDICI"

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

20

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24/91

P A R E C E R :

Intenciona o Executivo, através do presente projeto de lei, doar à entidade "Casa do Caminho" área de terreno para construção de sua sede social e creche para atendimento de, no mínimo, cinquenta crianças.

Esta comissão manifesta-se favorável à aprovação da matéria, nada tendo a observar em relação aos assuntos de sua competência.

PELA APROVAÇÃO.

Sala José Leitão Xavier, 20 de novembro de 1991

a) JOSÉ DIAULAS PIMENTEL DE ALMEIDA - Presidente

a) CLÁUDIO LUIZ DE OLIVEIRA ACEDO - Vice-Presidente

a) AYRTON ATHANÁSIO - Membro

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

## *Comissão de Obras e Serviços Públicos*

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA — 21

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 24/91

P A R E C E R :

O imóvel a ser doado por este projeto de lei é área de terreno remanescente, localizado na Rua Clemente Ferreira, ao lado do escadão. Pretende a entidade construir no local sua sede social, onde funcionará uma creche para atendimento de cerca de 50 crianças.

Acompanhando o projeto, o Executivo encaminhou cópia do memorial descrito e do laudo de avaliação da área.

Nosso parecer é favorável à aprovação do projeto.

Sala José Leitão Xavier, 20 de novembro de 1991

a) JOSÉ MUNIZ BUENO - Presidente

a) ANTONIO CARLOS BACCI - Vice-Presidente

a) ADILSON LEITÃO XAVIER - Membro

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**

PALÁCIO "PRESIDENTE MÉDICI"

COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA — 22

Projeto de Complementar
nº 24/91.

Com relação a
esta comissão não há
nenhum impedimento
com relação a aprova-
ção deste projeto.

Bras. M. S/C.
22/11/91.

José Benedito de Oliveira

De acordo
Almeno
26/11/91

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**

PALÁCIO "PRESIDENTE MÉDICI"

COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

23

Nada a opor quanto ao meio-ambiente, desde que cumprida a legislação pertinente

Valle

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

*Comissão de Educação, Saude e Assistência Social*

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA 24

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 24/91

P A R E C E R :

A entidade a ser beneficiada através do presente projeto de lei já vem prestando serviços na área de assistência social. Conforme colocações feitas pela presidenta da entidade, Profa. Maria Cristina Fernandes Pereira Leme na audiência pública realizada para discussão preliminar do projeto, o Centro Espírita "Casa do Caminho", após efetivada a doação, deverá construir no local uma creche para atendimento não só de crianças, mas também de adolescentes.

Trata-se de entidade idônea, atualmente presidida por educadora bastante capacitada, que acreditamos irá prestar relevantes serviços à comunidade bragantina.

No que se refere aos assuntos pertinentes a esta Comissão, somos plenamente favoráveis à aprovação do projeto.

Sala José Leitão Xavier, em 20 de novembro de 1991

a) AMAURI SODRÉ DA SILVA - Presidente

a) ANGELO DI BELLA JUNIOR - Vice-Presidente

a) MANUEL JOSÉ RODRIGUES - Membro

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

## Folha de Votação Nominal

**REFERENTE A:**

( ) Projeto de LEI COMPLEMENTAR N.o 24 / 91 ( ) Emenda N.o _____

( ) Outros Materiais _____

Turno de Votação: REGIME DE URGÊNCIA Sessão 38a.Ordinária, de 26 / 11 / 91

Quorum exigido para (×) Aprovação ( ) Rejeição

( ) Maioria Simples

( ) Maioria Absoluta

(×) Dois Terços

| | PRIMEIRA | | SEGUNDA | |
|---|---|---|---|---|
| Adilson Leitão Xavier | Sim (X) | Não ( ) | Sim (X) | Não ( ) |
| Álvaro Alessandri | Sim (X) | Não ( ) | Sim (X) | Não ( ) |
| Amauri Sodré da Silva | Sim (X) | Não ( ) | Sim (X) | Não ( ) |
| Antonio Carlos Bacci | Sim (X) | Não ( ) | Sim (X) | Não ( ) |
| Antonio Francisco Moisés | Sim (X) | Não ( ) | Sim (X) | Não ( ) |
| Arnaldo de Carvalho Pinto | Sim (X) | Não ( ) | Sim (X) | Não ( ) |
| Ayrton Athanásio | Sim (X) | Não ( ) | Sim (X) | Não ( ) |
| Cláudio Luiz de Oliveira Acedo | Sim (X) | Não ( ) | Sim (X) | Não ( ) |
| José Benedito de Oliveira | Sim (X) | Não ( ) | Sim (X) | Não ( ) |
| José Diaulas Pimentel de Almeida | Sim (X) | Não ( ) | Sim (X) | Não ( ) |
| José Jozefran Berto Freire | Sim (X) | Não ( ) | Sim (X) | Não ( ) |
| José Muniz Bueno | Sim (X) | Não ( ) | Sim (X) | Não ( ) |
| Manuel José Rodrigues | Sim (X) | Não ( ) | Sim (X) | Não ( ) |
| Marcelo Funck Lo Sardo | Sim (X) | Não ( ) | Sim (X) | Não ( ) |
| Marcus Vinicius Valle Junior | Sim [X] | Não [ ] | Sim [X] | Não [ ] |
| Renato Reginaldo Frangini | Sim [X] | Não [ ] | Sim [X] | Não [ ] |
| Saulo Crispim Marques | Sim [X] | Não [ ] | Sim [X] | Não [ ] |
| ~~Stanley Roberto Rangel dos Santos~~ | Sim [ ] | Não [ ] | Sim [ ] | Não [ ] |
| Wilson Apparecido Acedo | Sim [X] | Não [ ] | Sim [X] | Não [ ] |
| ÂNGELO DI BELLA JUNIOR | Sim [X] | Não [ ] | Sim [X] | Não [ ] |
| _____ | Sim [ ] | Não [ ] | Sim [ ] | Não [ ] |
| **Contagem Final** | 19 | 0 | 19 | 0 |

**Decisão do Plenário:** APROVADO POR UNANIMIDADE

**Redação Final** _____

**Visto:** _____ PRESIDENTE _____ 1.o SECRETÁRIO _____ 2.o SECRETÁRIO